



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

Proposta Simplifique: 25840821

Elaborada por: Isabela Assis Oliveira

Data: 31/08/2023

À INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – 07966540000688

GOIANIA – GO

A Vivo e TCloud agradecem a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.
Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos
As condições apresentadas nesta Proposta são válidas até 15/09/2023 (prazo para assinatura).

| Planos e Serviços | | | Valores | | |
|-------------------|----------------------------------|------|-----------------------|--------------------|--|
| Empresa | Plano / Serviço | Qtde | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal | |
| TELEFONICA BRASIL | SMART EMPRESAS 6GB | 4 | R\$ 29,25 | R\$ 117,00 | |
| TELEFONICA BRASIL | SERVICO GESTAO VOZ | 4 | R\$ 2,87 | R\$ 11,48 | |
| TELEFONICA BRASIL | SERVICO GESTAO DADOS | 4 | R\$ 2,87 | R\$ 11,48 | |
| TELEFONICA BRASIL | VIVO NEWS | 4 | R\$ 1,00 | R\$ 4,00 | |
| TELEFONICA BRASIL | SKEELO V5 | 4 | R\$ 8,00 | R\$ 32,00 | |
| TELEFONICA BRASIL | VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD | 4 | R\$ 1,00 | R\$ 4,00 | |
| Total | | | R\$ 44,99 | R\$ 179,96 | |

| Aparelhos e Acessórios | | | | | | | |
|------------------------|------|------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------|
| Descrição | Qtde | Qtde de Parcelas | Val. Unit. Aparelhos | Val. Unit. Chip | Val. Unit. Parcela | Valor Total Mensal | Valor Total |
| VIVO CHIP | 4 | 1 | R\$ 15,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15,00 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| Total | | | | | | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |

| Total Mensal – Planos, Serviços, Aparelhos, Acessórios e Tcloud | |
|---|-------------------|
| Planos e Serviços | R\$ 179,96 |
| Aparelhos e Acessórios | R\$ 60,00 |
| TCLLOUD | R\$ 0,00 |
| Total Mensal* | R\$ 239,96 |

* Valor sofrerá alterações de acordo com a quantidade de parcelas negociadas para aparelhos e acessórios.

Institucional VIVO

Por que contratar Vivo Empresas?

1.1 Telefônica

-  Um dos maiores grupos de telecom do mundo
-  Experiência garantida com mais de 90 anos de atuação
-  Operação em 14 países
-  48,4 bi euros de receita anual
-  11 SOCs (Security Operations Center)
-  25 Data Centers

1.2 Vivo

-  93 milhões de clientes
-  R\$44 Bi em receita líquida
-  Maior rede de Fibra da América Latina
-  R\$9bi de investimento
-  8ª marca mais valiosa do Brasil
-  Maior rede móvel 3G/4G/4.5G

1.3 Vivo Empresas

-  1,5 milhão de clientes corporativos
-  Amplo portfólio de soluções digitais
-  SOC referência pela excelência operacional ISSO27001
-  4 Data Centers
-  Um dos líderes do quadrante mágico do Gartner para serviços M2M
-  Parcerias estratégicas com os maiores fornecedores de serviços digitais



2. Tecnologia com valor

Ofecemos digitalização em um poderoso ecossistema a partir da nossa excelência em conectividade. Entendemos que as empresas precisam de soluções modulares, baseadas em:

- Tamanho do negócio
- Setor de atuação
- Nível de maturidade digital



Conectividade: Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil



Cloud: Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar



Equipamentos: Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida



Segurança: Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação



Ferramentas de Colaboração: Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios



IoT: Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente



TI: Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI



Gestão de Tecnologia: Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados



Big Data: Transforme sua empresa e crie novas oportunidades de negócios com inteligência de dados

Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças

| VIVO/CNPJ | Endereço | Oportunidade/ID | Data Emissão Termo |
|---|---|-----------------|--------------------|
| TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62 | Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936 | 25840821 | 31/08/2023 |
| TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0159-41 | Av Tamboré, 341 Barueri/SP CEP: 06460-000 | | |
| TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0135-74 | Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, S/N, sítio Tamboré, Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.543-001 | | |
| TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S/A CNPJ: 35.473.014/0001-07 | Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1690, 1 Andar sítio Tamboré, Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.543-001 | | |

| Gerente de Negócios | E-mail | ADABAS | Celular |
|------------------------|------------------------------------|-------------|------------|
| Isabela Assis Oliveira | isabela.assis@e2atelefonica.com.br | GOP4060-000 | 6294517834 |

Dados do Cliente

| | | | |
|-----------------------|---|------------|-------------|
| Razão Social: | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E HUMANO | | |
| CNPJ: | 07966540000688 | IE: | Isento |
| Endereço: | AVENIDA ANHANGUERA,7323 / Quadra AREA Lote AREA - SETOR OESTE | UF: | GO |
| Cidade: | GOIANIA | CEP: | 74125015 |
| Solicitante: | VALTERLI LEITE GUEDES | Tel./Cel.: | 6232099700 |
| E-mail Solicitante: | bruno.bueno@idtech.org.br | CPF: | 27572390153 |
| Papel do Solicitante: | Gestor Master | | |

Endereço de Cobrança

| | | | |
|---------------|---|------|----------|
| Razão Social: | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E HUMANO | | |
| CNPJ: | 07966540000688 | IE: | Isento |
| Endereço: | AVENIDA ANHANGUERA,7323 / Quadra AREA Lote AREA - SETOR OESTE | UF: | GO |
| Cidade: | GOIANIA | CEP: | 74125015 |

Endereço de Entrega

| | | | |
|---------------|---|------|----------|
| Razão Social: | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E HUMANO | | |
| CNPJ: | 07966540000688 | IE: | Isento |
| Endereço: | AVENIDA ANHANGUERA,7323 / Quadra AREA Lote AREA - SETOR OESTE | UF: | GO |
| Cidade: | GOIANIA | CEP: | 74125015 |

Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

| | |
|------------|--|
| Anexo I | Termo de Consumo Móvel/Licenças |
| Anexo II | Contrato de Permanência De Prestação De Serviços de Voz e Dados Móvel para Pessoa Jurídica |
| Anexo III | Lista de Gestores e Representantes Legais |
| Anexo IV * | Termo Complementar – Relação de Terminais da Negociação |
| Anexo V * | Termo e Formulário de Transferência de Titularidade |
| Anexo VI * | Formulário de Entrega em Endereço Diferente (Covid 19) |

*Quando necessário de acordo com o Tipo de Negociação

Outras Informações

[Não] - Bloqueio APN Pública (Access Point Name – endereço que permite acesso as redes móveis de Internet e serviços oferecidos através das transmissões de dados).

[Sim] - O Cliente declara que aceita receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.

[Sim] - O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL.

[Sim] - O cliente declara aceita receber os status do pedido via E-mail e WhatsApp.

[Não] - Cliente DEP Apple (solução que simplifica e agiliza a configuração inicial dos aparelhos, permitindo a configuração automática e massiva, sem necessidade de interação direta do usuário).

Pelo presente Termo de Contratação, o CLIENTE, devidamente qualificado, declara sua plena concordância e adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), cuja CONTRATADA é a TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A prestadora devidamente qualificada no quadro resumo, doravante denominada VIVO, bem como às Cláusulas dos Contratos de Compra e Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças; que neste ato também são formalizados no que se relaciona à Venda de Equipamentos e Outras; e Condições e Contratos a seguir especificados, estando todos os documentos disponíveis no site <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos> ratificando sua concordância com o dever de cumprimento integral dos mesmos; assim como também declara sua plena concordância e adesão às Cláusulas do Contrato de Serviço de Cloud (para as Licenças Microsoft e Cloud Azure) e Contrato de Serviços de Cloud e Serviços de Valor Adicionado (para demais produtos) em <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>, disponíveis no site, cuja CONTRATADA é a empresa TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A, prestadora devidamente qualificada no quadro resumo, doravante denominada T-CLOUD, declarando o Cliente sua concordância com o dever de cumprimento integral das disposições.

CONDIÇÕES DO PRODUTO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)

1. 1. O Contrato bem como suas condições estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sujeito à aprovação de crédito e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 (vinte e quatro) meses, denominado cada período de prazo de permanência. A ocorrência da renovação automática será aplicável para o período de permanência do CLIENTE, caso não haja manifestação em sentido contrário, conforme prazos e condições cujo detalhamento encontra-se nos termos do CONTRATO DE PERMANÊNCIA. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão ou downgrade das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato, nos termos do CONTRATO DE PERMANÊNCIA, a não ser que notifique com 30 dias de antecedência ao término do período. O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a mensalidade total dos planos e serviços contratados, sem incidência de descontos ou benefícios conforme anexo I termo de consumo, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima, mas com extensão das condições contratuais durante a prestação de serviço. Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, o cliente, poderá solicitar a qualquer tempo, através da central de relacionamento com o cliente (telefone *8486 ou nas opções indicadas de atendimento no site www.vivo.com.br/empresas) onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente.

2. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, cujo prazo de vigência iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de linhas, o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.

3. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

4. O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.

5. O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.

6. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo então, formalizado por meio deste contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.

7. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.

8. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da VIVO será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido no valor mensal do plano e /ou pacote contratado será válido durante o prazo de vigência do contrato.

10. O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica. O gestor é responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de enviar informações relevantes sobre seus produtos e soluções e apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.

11. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

12. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.

13. O CLIENTE está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, INCLUINDO selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do CESSIONÁRIO que será o novo titular da linha, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel, conforme TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

14. A Vivo declara que possui um Programa de Privacidade e Proteção de Dados e que seus processos, sistemas e condutas estão e permanecerão em conformidade com a legislação relativa à privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados. Informações do Centro de Privacidade da Vivo disponíveis em www.vivo.com.br/a-vivo/informacoes-aos-clientes/centro-de-privacidade.

15. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos promocionais estão disponíveis em <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>.

16. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip)

compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. Em razão das baixas velocidades proporcionadas pela tecnologia 2G a VIVO não recomenda a sua utilização para transmissão de dados. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.

17. Ao aderir ao pacote de internet, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet nas condições previstas com unidade mínima de tarifação de dados de 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes. As tecnologias 5G SA e NSA correspondem a evolução da rede 4G 5G. A Vivo está em fase de implementação de redes 5G SA e NSA, que irão propiciar uma melhor experiência nos downloads e uploads dos dispositivos que sejam capazes de se conectar a estas redes. Os usuários poderão experimentar essa nova rede, novos serviços, ciente e de acordo que o mesmo possui cobertura em constante crescimento. Para funcionamento da tecnologia 5G SA é necessário aparelho, chip e cobertura compatível com a tecnologia. Para mais informações, disponibilidade de cobertura e aparelhos compatíveis, acesse www.vivo.com.br/5G. ii. A velocidade máxima de referência para as tecnologias 4G e 5G DSS corresponde a 5Mbps para download e 500Kbps para upload. O uso de dados nas velocidades citadas depende de cobertura, chip e aparelho compatíveis com a tecnologia.

18. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial. Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel; Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo) , para todos os pacotes de Internet Móvel; Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecer conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.

19. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

20. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/ utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em dados do Cliente não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.

21. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: Repasse ou comercialização de minutos/serviços/pacotes/planos. Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva. Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.

22. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O CLIENTE está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o tráfego de Voz. Caso cliente tenha necessidade de uso de voz no simcard contratado, será necessário que adequar o seu plano para um que contemple tráfego de voz.

23. O CLIENTE declara estar ciente da cobrança de ativação do ESIM na contratação de acesso móvel ou em qualquer movimentação que exija a reativação do serviço ESIM.

Os elementos listados na cláusula acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo, mas não se limitando a: Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário, Uso estático (sem mobilidade de equipamento) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas, Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos, Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS, Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

24. Cada SMS contém no máximo 160 caracteres alfanuméricos, já incluindo o cabeçalho. Caso esse valor seja ultrapassado, a mensagem será dividida de maneira que a cada 160 caracteres seja contabilizado um SMS do pacote contratado.

25. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor

periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

26. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.

27. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO-MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>.

28. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>.

29. Caso haja a contratação de serviços digitais, a saber: SYNC Relógios Conectados ou Vivo Gestão, os mesmos obedecem às regras contratuais da Telefônica Brasil S.A estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>.

30. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

31. Para clientes empresas MEI (Microempreendedor Individual) o sócio e/ou representante legal responderá de maneira solidária pelos débitos contraídos pela empresa, estando ciente que poderá ser cobrado e/ou negativado diretamente no seu CPF.

32. Caso haja contratação do Produto Vivo Gestão de Equipe, o Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 1.228.999, e suas alterações posteriores, disponível em <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável). O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço Gestão de Equipe, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefonica Brasil. a gestão destas liberações.

33. Caso haja contratação do Produto Proteção Celular, a aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. A Seguradora, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da proposta de adesão, se decidirá pela aceitação ou recusa do Seguro, conforme regras constantes nas condições do seguro. Declaro estar ciente de que o início de vigência deste Seguro será às 24 horas da data de adesão ao mesmo mediante a aceitação da seguradora e estará vigente por até 61 (sessenta e um) meses, conforme indicado no Certificado de Seguro, podendo ser renovado por igual período, desde que haja a continuidade do pagamento do seu respectivo prêmio. As parcelas referentes ao pagamento do prêmio de seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação pelo banco, operadora de crédito ou pela Vivo. Declaro, ainda, ter conhecimento de que, caso não ocorra o pagamento de qualquer uma das parcelas do seguro até a data prevista no respectivo documento de cobrança, haverá a suspensão automática das coberturas do seguro e perderei o direito ao recebimento de qualquer indenização decorrente de sinistro ocorrido no período de suspensão. Caberá ao Segurado acompanhar o débito mensal em sua conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica durante toda a vigência do seguro. A Seguradora não se responsabilizará por débitos não realizados por problemas ou dificuldades bancárias existentes na conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica informados pelo Segurado. COBERTURAS DO SEGURO: Está coberta a reposição dos bens incluídos na apólice, por aparelhos iguais ou similares, novos ou recondicionados, caso não haja aparelho novo para reposição e mediante aceitação expressa do Segurado, em caso de ROUBO OU FURTO QUALIFICADO, registrado em Boletim de Ocorrência Policial, respeitadas as Condições Gerais. Estão excluídos desta cobertura: furto simples, extravio, perda ou desaparecimento, subtração sem violência ou grave ameaça, bens deixados em áreas abertas além de outros riscos excluídos constantes nas condições do seguro. Para pacotes com cobertura de Danos: Reparo do seu aparelho celular ou tablet incluído na apólice de Seguro, em caso de DANOS MATERIAIS ACIDENTAIS sofridos, de forma a possibilitar que o mesmo volte a funcionar normalmente, respeitado o limite máximo de indenização contratado. Estão excluídos desta cobertura: danos estéticos, incluindo arranhões em superfícies polidas ou pintadas, que não afetem a funcionalidade total do bem; danos ocasionados por fonte não acidental; danos originados pelo próprio funcionamento do bem segurado; além de outros riscos excluídos constantes das Condições do Seguro. Estou ciente de que o valor do prêmio e indenização deste Seguro será calculado com base no valor do bem segurado na tabela de referência no momento da adesão ao seguro e no pagamento da franquia, quando houver sinistro, e que caso o aparelho sinistrado seja recuperado (salvado) após o pagamento da indenização, fico obrigado a disponibilizar imediatamente o aparelho recuperado (salvado) a Seguradora, sem prejuízo da boa guarda e preservação do bem. Franquia: 25% sobre o valor do bem segurado conforme tabela de referência, vigente na data de liquidação do sinistro, sem descontos ou subsídios. A seguradora efetuará o pagamento da indenização somente após o pagamento da franquia. Indenização: A reposição do bem é baseada na tabela de referência. Declaro que o bem segurado possui até 24 (vinte e quatro) meses de uso, considerando como 'tempo de uso' o tempo entre a data de emissão da Nota Fiscal e a data de adesão ao Seguro. Declaro ainda estar ciente e de acordo que, se tiver prestado declarações falsas ou inexatas nesta Proposta de Adesão, em caso de sinistro, perderei o direito à indenização do seguro. É indispensável a apresentação da nota fiscal original do aparelho segurado para o recebimento da indenização em caso de sinistro, portanto o segurado deve guardá-la juntamente

com o certificado do seguro. A contratação deste serviço não está vinculada a qualquer promoção da Vivo para venda de aparelhos. A tabela mencionada acima e as Condições Gerais estão disponíveis na íntegra para consulta no site vivosegurocelular.com.br. Telefone: *8486 (de um Vivo) ou 1058 (de qualquer telefone). Endereço: Av Eng. Luis Carlos Berrini, 1.376, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04571-000. Corretor: TELEFONICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ no04772577000172 - Código SUSEP 10.0443484. Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S/A, CNPJ 17.197.385/0001-21, Registro SUSEP 05495 sob o Processo SUSEP no 15414.005122/2011-69. Para aviso de sinistro, acompanhamento de processo, ressarcimento e demais solicitações ligue para a central de atendimento 0800 580 0277 ou WhatsApp (11)972878201 de segunda a sexta das 08h às 20h e aos sábados das 08h às 15h. Informação, reclamação e cancelamento ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 284 4848, Pessoas com deficiência auditiva ou de fala, deverão ligar para: 0800 275 8585, Horário de atendimento: 24 horas, 7 dias na semana; Ouvidoria: 0800 770 1061, Horário de atendimento: segunda à sexta das 8h30 às 17h00 (exceto feriado). SUSEP: Atendimento Exclusivo ao Consumidor: 0800 021 84 84. Site: www.susep.gov.br SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano e título na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Comissão de Corretagem: 1% O Estipulante informa que há contrato de exclusividade com a seguradora para a comercialização e oferta deste produto, exceto para revendas e lojas autorizadas. O corretor garante, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente as regras contidas na Resolução CNSP 382/2020 mormente no tocante a informação de comissionamento, bem como conhece e é aderente a política da Zurich a respeito do tema. As condições contratuais / regulamento deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

34. Caso haja contratação do Produto Office 365, o Cliente, neste ato, declara e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registro no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca São Paulo, sob o nº 1.560910, em 12.06.2019 e suas alterações posteriores, disponível em <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos> comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim com as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisições específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável). O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço, que por sua vez, terá acesso a plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume e tipo de licença adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefônica Brasil S/A a gestão destas liberações.

CONDIÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO PARA O SERVIÇO/PRODUTO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS ON LINE MICROSOFT

34.1.1. A contratação do serviço se dará a partir do aceite desta Proposta Técnica Comercial.

34.1.2. Os serviços de Licenças Microsoft são oferecidos, conforme supramencionado, pela TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., doravante denominada simplesmente VIVO TECH, empresa pertencente à VIVO EMPRESAS, destacados anteriormente no item INSTITUCIONAL VIVO, juntamente com a MICROSOFT.

34.1.3. Contratadas as condições deste Serviço/produto, terão sua vigência conforme a modalidade de Licenciamento por Assinatura contratada, e entrarão em vigor a partir da data de ativação do(s) produto(s) pela Microsoft, vigorando pelo prazo escolhido pelo CLIENTE, desde que não haja, através da Vivo Plataforma Digital ou pela Central de Relacionamento, manifestação em sentido contrário, pelo CLIENTE, nas primeiras 168 horas, a contar do início da vigência do contrato.

34.1.4. As demais condições de contratação do(s) produtos(s) pela Microsoft estão disponíveis no site Vivo Empresas (<https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/cloud>) na opção Contrato de Serviço de Licenças Microsoft e Cloud Azure, sendo necessária adesão do CLIENTE.

34.2. Impostos

34.2.1. Os valores apresentados incluem impostos e contemplam, conforme legislações aplicáveis:

- Mensalidade (fixa): ISS com alíquota igual a 2%, PIS/COFINS com alíquota igual a 9.25%
- Valor Eventual (Ex. Instalação): ISS com alíquota igual a 2%, PIS/COFINS com alíquota igual a 9.25%
- Eventuais reajustes de alíquotas e/ou adição de novos tributos podem ocorrer em decorrência do tempo por parte dos órgãos governamentais competentes, fazendo-se prevalecer como definitivo as condições de tributação e impostos descritas no Contrato de Serviço de Cloud (para as Licenças Microsoft e Cloud Azure) e Contrato de Serviços de Cloud e Serviços de Valor Adicionado (para demais produtos).

34.3. Faturamento

34.3.1. Na presente modalidade, denominada “mensalidades fixas”, pela prestação dos serviços o cliente deverá pagar à VIVO TECH, os valores especificados na Proposta, os quais serão devidos a partir da ativação dos serviços e serão cobrados através do correspondente documento fiscal-fatura individual e/ou mediante a apresentação do documento competente (“Documentos de Cobrança”).

34.3.2. Fica desde já acordado entre as Partes que se houver a criação de novos tributos ou encargos incidentes sobre os serviços objeto desta Proposta, ou se houver alteração nas alíquotas vigentes, bases de cálculo, hipóteses de incidência, prazos ou condições de pagamento de tributos ou encargos (“Alteração Tributária”) que afetem os custos da prestação dos serviços, para mais ou para menos, os preços e valores afetados serão automaticamente alterados, de forma a refletir o impacto relativo à Alteração Tributária, cumprindo ao cliente a absorção de eventuais ônus ou benefícios decorrentes desta alteração.

34.4. Validade da Proposta

34.4.1. O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data indicada neste documento. Após este período, será obrigatória a revalidação dos custos e a VIVO TECH não se compromete em manter os valores inicialmente apresentados. Neste período, os custos podem ser eventualmente revistos pelo fabricante da plataforma, e estes serão reajustados no momento final da assinatura do contrato quando assim ocorrerem. A VIVO TECH e o fabricante da plataforma se comprometem, quando cabível, em realizar os maiores esforços comerciais no sentido de preservar os custos inicialmente apresentados. Em caso de emissão de uma nova proposta, os preços podem sofrer modificações.

34.5. Demais Condições

34.5.1. A gestão da prestação dos serviços deve ser realizada na Vivo Plataforma Digital, através do endereço: www.vivoplataformadigital.com.br. Para acessar, informe o login e senha enviado após a validação do contrato. Na Plataforma Digital o cliente pode fazer a gestão das licenças, acompanhamento de contas, gestão de usuários e desativação de licenças.

34.5.2. Os preços são válidos somente para a contratação global e simultânea de todos os itens ofertados nesta Proposta.

34.5.3. Os valores aqui apresentados não são válidos para futuras contratações, as quais serão objeto de proposta específica à época da solicitação; Faturamento e pagamento deverão ser efetuados no Brasil, em moeda local, de acordo com a legislação e tributação vigentes.

34.5.4. Esta proposta não considera nenhum custo associado à eventual multa relacionada à quebra de Contrato com o atual prestador de serviços.

34.5.5. Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela VIVO TECH.

34.5.6. Nos casos de condições especiais contidas nesta proposta, quaisquer alterações de escopo (inclusão e /ou exclusão de itens) deverá ser objeto de renegociação comercial entre as partes.

34.5.7. O valor a ser pago pelo CLIENTE pelos serviços prestados durante o mês de ativação, será calculado pro-rata ao número de dias referente ao mês em que os serviços estiverem em operação, de acordo com a data de fechamento do ciclo escolhida pelo cliente. O cálculo pró- rata também será utilizado em caso de cancelamento do serviço.

34.6. Para mais informações acesse o Contrato de Serviço de Cloud (para as Licenças Microsoft e Cloud Azure) e Contrato de Serviços de Cloud e Serviços de Valor Adicionado (para demais produtos) em <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>.

35. Confidencialidade

35.1. A VIVO TECH está ciente que as informações comerciais contidas neste documento são confidenciais e não deverão ser divulgadas fora do âmbito desta. O CLIENTE autoriza a VIVO TECH utilizar suas informações, tanto cadastrais quanto de perfil de consumo de tráfego, para análises internas.

| |
|---|
| Documento assinado digitalmente às: 31/08/2023 17:37:16 |
| Token: 4092940EBB864A69A21ABE6E99670BA3 |
| Representante Legal ou Procurador da Empresa: Valterli Leite Guedes |
| CPF: 27572390153 |

Anexo I Termo de Consumo Móvel/Licenças – 25840821

| ID Composição | DDD | Qtde | Tipo Negociação | Conta | Plano | Serviço | Benefício | Trade in | Valor Unit. Composição | Aparelhos | Prazo de Vigência | Benefício Adicional | Vigência Benefício Adicional |
|---------------|-----|------|--------------------|-------|---------------------------------|---|------------|----------|------------------------|---|-------------------|---------------------|------------------------------|
| 41121219 | 62 | 4 | HABILITAÇÃO (ALTA) | 1 | SMART EMPRESAS 6GB (R\$ 186,74) | SERVICO GESTAO VOZ (R\$ 2,87) SERVICO GESTAO DADOS (R\$ 2,87) VIVO NEWS (R\$ 1,00) SKEELO V5 (R\$ 8,00) VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD (R\$ 1,00) | R\$ 157,49 | | R\$ 44,99 | Modelo Comercial: VENDA (VIVO CHIP), valor unit. R\$ 15,00 1 parcela(s) de R\$ 15,00 | 24 | | |

Documento assinado digitalmente às: 31/08/2023 17:37:16

Token: 4092940EBB864A69A21ABE6E99670BA3

Representante Legal ou Procurador da Empresa: Valterli Leite Guedes

CPF: 27572390153

Anexo II Contrato de Permanência De Prestação De Serviços de Voz e Dados Móvel para Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 1ª– O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos ou benefícios relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do desconto/benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

CLÁUSULA 2ª– O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos de 24 (vinte e quatro) meses. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo caso não haja manifestação em sentido contrário conforme prazo e condições presentes na Cláusula 5ª do presente contrato”.

CLÁUSULA 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato.

CLÁUSULA 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o CLIENTE à cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato.

a) No caso específico dos pacotes de internet, o valor mensal da multa é igual ao valor do desconto concedido menos R\$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.

b) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado, não estando este valor atrelado à negociação de valor mensal do plano contratado. A multa será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da Multa Total Contrato é por linha.

c) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, a multa fica limitada a 80% do valor contratual restante.

| Planos Smart Empresas | Valor de multa Total |
|-----------------------|---------------------------|
| SMART EMPRESAS 1GB | R\$ 35 * meses restantes |
| SMART EMPRESAS 2GB | R\$ 47 * meses restantes |
| SMART EMPRESAS 3GB | R\$ 47 * meses restantes |
| SMART EMPRESAS 6GB | R\$ 63 * meses restantes |
| SMART EMPRESAS 12GB | R\$ 83 * meses restantes |
| SMART EMPRESAS 15GB | R\$ 103 * meses restantes |
| SMART EMPRESAS 20GB | R\$ 103 * meses restantes |
| SMART EMPRESAS 30GB | R\$ 131 * meses restantes |
| SMART EMPRESAS 40GB | R\$ 140 * meses restantes |
| SMART EMPRESAS 60GB | R\$ 200 * meses restantes |
| SMART EMPRESAS 100GB | R\$ 300 * meses restantes |

CLÁUSULA 5ª– O CLIENTE poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período. Disposições Gerais

CLÁUSULA 6ª– Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 7ª– O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a mensalidade total dos planos e serviços contratados, sem incidência de descontos ou benefícios, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

CLÁUSULA 8ª– O CLIENTE está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

CLÁUSULA 9ª– O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G,

CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário

Condições especiais

As condições apresentadas são válidas para a contratação em conjunto que consta no Termo de Consumo – Anexo I, porém indica-se que são serviços distintos. Haverá emissão de uma fatura para cada um dos serviços que compõe esta condição especial. Caso um dos serviços não tenha viabilidade, ou seja, desativado, haverá uma reavaliação das condições comerciais dos produtos contratados, conforme regulamento de oferta conjunta que está disponível no site www.vivo.com.br

Acesse e cadastre-se no Meu Vivo Empresas, seu canal de autoatendimento.

<http://vivo.tl/meuvivoempresas>

Na condição de representante legal da empresa, estou ciente e de acordo para as condições técnicas e comerciais apresentadas na Proposta Comercial de número 25840821 bem como nos termos que compõem este documento.

GOIANIA, 31 de agosto de 2023.

Nome: VALTERLI LEITE GUEDES

RG: 77168 DGPCGO

| |
|---|
| Documento assinado digitalmente às: 31/08/2023 17:37:16 |
| Token: 4092940EBB864A69A21ABE6E99670BA3 |
| Representante Legal ou Procurador da Empresa: Valterli Leite Guedes |
| CPF: 27572390153 |

Anexo III Lista de Gestores e Representantes Legais

Representantes Legais

| Nome | CPF | RG | Email |
|-----------------------|-------------|--------------|---------------------------|
| VALTERLI LEITE GUEDES | 27572390153 | 77168 DGPCGO | bruno.bueno@idtech.org.br |

Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail

| Nome | Papel | CPF | RG | Telefone | Email |
|-----------------------|--------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------------------|
| VALTERLI LEITE GUEDES | Gestor Master | 27572390153 | 77168 DGPCGO | 62991597533 | bruno.bueno@idtech.org.br |
| VALTERLI LEITE GUEDES | Gestor Conta | 27572390153 | 77168 DGPCGO | 62991597533 | bruno.bueno@idtech.org.br |
| VALTERLI LEITE GUEDES | Responsável Dispositivos | 27572390153 | 77168 DGPCGO | 62991597533 | bruno.bueno@idtech.org.br |

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefônica/VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de e-mail criada e gerenciada pelo próprio cliente: bruno.bueno@idtech.org.br para representá-lo perante a Telefônica/VIVO. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de e-mail realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefônica/VIVO, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefônica/VIVO ao Cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefônica/VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do e-mails devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de e-mail, sempre que necessário. A Telefônica/VIVO não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de e-mail devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese. Para acesso aos canais de atendimento da Telefônica/Vivo (Central de Relacionamento e Meu Vivo Empresas), os números dos telefones indicados dos gestores desse contrato deve sempre ser da Telefônica/Vivo, caso o contato seja realizado de um número de outra operadora é necessário ligar para *1058.

TERMO DE ADESÃO - VIVO CHIPS - HEMOCENTRO

Código do documento 1516be082fb3494077d45aaa4f1687b8

Hash do documento (SHA256): c893fb878dbde56b67c99a6775248c8eebe15fe7f248097ba128378dcb173ff5



| | |
|---|---|
|  BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC | SEG, 04 de SET de 2023 às 16:32 Código verificador: 91cad17f986365ba5167d687c00d8676 |
|  MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC | SEG, 04 de SET de 2023 às 16:36 Código verificador: c73c1cf166cfec7e2d64b0d3338ce86b |
|  NUBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC | SEG, 04 de SET de 2023 às 16:38 Código verificador: 576b84a2cc7adaca760cea2b563334ba |
|  JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC | TER, 05 de SET de 2023 às 12:03 Código verificador: a102da440b0927a7999a0e914c8f3a0f |

Logs

| | |
|---------------------------------|---|
| SEG, 04 de SET de 2023 às 16:29 | Operador BRUNO SILVA criou este documento número 1516be082fb3494077d45aaa4f1687b8 |
| SEG, 04 de SET de 2023 às 16:31 | Operador BRUNO SILVA adicionou à lista de signatários: BRUNO CESAR BUENO SILVA , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: 01610514130 |
| SEG, 04 de SET de 2023 às 16:31 | Operador BRUNO SILVA adicionou à lista de signatários: NUBIA VIRGINIA BORGES , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: 99169991120 |
| SEG, 04 de SET de 2023 às 16:31 | Operador BRUNO SILVA adicionou à lista de signatários: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: 91963010906 |
| SEG, 04 de SET de 2023 às 16:32 | BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248 |
| SEG, 04 de SET de 2023 às 16:36 | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.105.163 |

SEG, 04 de SET de
2023 às 16:38

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 04 de SET de
2023 às 16:50

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

TER, 05 de SET de
2023 às 12:03

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.86.219
